



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

LEI Nº 1554/2014

Aprovada em 09 / 09 / 14

Sancionada em 12 / 09 / 14

Ementa

..... Declara o tiro de laço e as carreiras de ca-
valos em cancha reta esportes símbolos do
..... município de Piratini.
.....
.....

(Modelo S.M.A. 04)



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N.1554/2014

DECLARA O TIRO DE LAÇO E AS CARREIRAS DE CAVALOS EM CANCHA RETA ESPORTES SÍMBOLOS DO MUNICÍPIO DE PIRATINI.

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica declarado o Tiro de Laço e as Carreiras de Cavalos em Cancha Reta esportes símbolos do Município de Piratini.

Art. 2º- O Tiro de Laço é uma manifestação cultural em forma de esporte, que simula a prática secular de laçar o gado, e onde o laçador compete a cavalo, vestindo indumentária típica gaúcha.

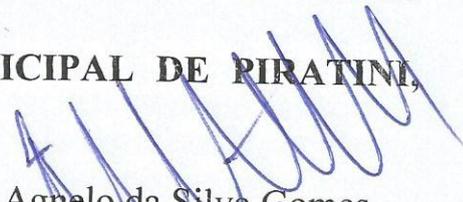
Parágrafo Único – A indumentária típica composta para a prática de tiro de laço é de no mínimo: bombacha, camisa com gola e botões, lenço, guaiaca, chapéu e botas.

Art. 3º- As Carreiras de Cavalos em Cancha Reta são patrimônio cultural do Estado e do Município, esporte largamente praticado em nosso Município que se caracteriza pela disputa de dois ou mais cavalos que correm na distância entre 200 a 400 metros, sagrando-se vencedor o que primeiro passar na linha de chegada.

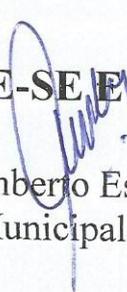
Parágrafo Único – As carreiras são disputadas em trilhos, que são caminhos feitos na maioria das vezes manualmente, que variam o número de três a cinco trilhos, os locais aonde desenvolvem as carreiras é chamado de cancha o que então deriva a denominação “Cancha Reta”.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,
EM 12 DE SETEMBRO DE 2014.**


Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Humberto Espindola Porto
Secretário Municipal de Administração